



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## EDITAL RESUMIDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

PROCESSO N.º 20.201/2018-0

**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS EM LAURINDA DA MATTA E OBRA SOCIAL SANTA CLARA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia **02 de maio de 2019, às 10h00**, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

Campos do Jordão, 12 de abril de 2019.

Lucineia Gomes da Silva  
**Presidente da Comissão de Licitações**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

PROCESSO N.º 20.201/2018-0

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS EM LAURINDA DA MATTA E OBRA SOCIAL SANTA CLARA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 02 de maio de 2019, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

**AMOSTRAS:** Não serão exigidas amostras.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Quantitativo.

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

## I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

62	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.26	DESPESA CAPITAL
12/361/41/1004	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

## II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

## III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS EM LAURINDA DA MATTA E OBRA SOCIAL SANTA CLARA**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- 3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Unitário do Item**.
- 3.2. O material deverá corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega do material em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.4. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
- 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.1.5. Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
- 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

### VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1 – Proposta**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**PROCESSO N.º 20.201/2018-0**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### **Envelope nº 2 – Habilitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**PROCESSO N.º 20.201/2018-0**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
  - 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
  - 7.1.4. Preço **Unitário do Item proposto, indicando na proposta o valor unitário e valor total do item, marca e demais especificações do material, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.4.1. Da fazenda municipal deve-se apresentar certidão negativa de débitos Mobiliários;
- 8.1.2.4.2. Da fazenda estadual deve-se apresentar certidão negativa de débitos inscritos e não inscritos;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (item 8.1.2.3. deste Edital);
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.8. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 8.1.2.8.1.** As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.8.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.8.3.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.3.** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 8.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.3.2.1.** Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.
- 8.1.4.** **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.1.5.** OUTRAS COMPROVAÇÕES:
- 8.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.5.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 1,00 (hum real).**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1.** O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
- 10.6.2.** Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3.** Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8.** As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9.** A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11.** Não haverá reajuste de preços.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
  - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 10º (décimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
  - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
  - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
  - 11.2.4. O prazo de validade da contratação será de até 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
  - 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
  - 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
  - 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
  - 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 15 (quinze) dias.
  - 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
  - 11.2.10. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
  - 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.**
- 11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega do material **em até 15 (quinze) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

### XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### XIV – DA RESCISÃO

- 14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
  - 14.1. Pela Administração, quando:
    - 14.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
    - 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
    - 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
    - 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
    - 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    - 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
  - 14.2. Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

### XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6.** Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernécia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7.** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1.** A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscriptora deste Edital.
- 18.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 12 de abril de 2019.

Lucineia Gomes da Silva  
**Presidente da Comissão de Licitações**





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**PROCESSO N.º 20.201/2018-0**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS EM LAURINDA DA MATTA E OBRA SOCIAL SANTA CLARA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**ESPECIFICAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL</b>	<b>Unid.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Caixa tenor de alta tensão 14"x06" Corpo cônico reduzido, acabamento em poliéster branco, madeira birch 7 camadas, aro duplo alumínio die-cast 4mm - 12 afinações - Carrier (colete) armadura em alumínio leve na cor branca - Pele Remo Black Maxx - Ferragens cromadas- Mod. Profissional	Unid.	4
2	Bombo/surdo marching – band 14"x14" 10 afinações – madeira birch 7 camadas TAMBOR: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respire no tambor para melhor projeção sonora FACE INTERNA: finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla para maior proteção CANOAS: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarinas unido as extremidades, na cor cromado GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles;	Unid.	1



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	<p>AROS: fabricado em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto, para segurança e fixação das garras de tensão;</p> <p>PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e fixação</p> <p>PELES: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume</p> <p>COLETE: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em EVA de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chaves de regulagem de altura e chave de afinação. Modelo profissional</p>			
3	<p>Bombo / surdo marching band 16"x14"</p> <p>10 afinações Madeira birch</p> <p>TAMBOR: 8mm ; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora</p> <p>FACE INTERNA: Finissimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade</p> <p>FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção</p> <p>CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles</p> <p>AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão</p> <p>PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm ) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação</p> <p>PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume</p> <p>COLETE: fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de</p>	Unid.	1	



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	espessura,para maior comodidade ; varias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação		
4	<p>Bombo marching band 18"x14"</p> <p>10 afinaçõesMadeira Birch</p> <p>TAMBOR: 8mm ; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora FACE INTERNA: Finissimo lixamento e acabamento,com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção</p> <p>CANOAS: em Zamac ( liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades,na cor Cromado ;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles;</p> <p>AROS: fabricado em Fibra sintética,com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO,para segurança e fixação das garras de tensão</p> <p>PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm )com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação</p> <p>PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso,com perfil quadrado para melhor afinação ;espuma interna (muffle) de série,para melhor projeção sonora e volume</p> <p>COLETE: fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura,para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior,com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação</p>	Unid.	1
5	<p>Bombo marching band 20"x14"</p> <p>10 afinações</p> <p>Madeira birch 7 camadas</p>	Unid.	1



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	<p>TAMBOR: 8mm ; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora FACE INTERNA: Finissimo lixamento e acabamento,com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO; com colagem dupla para maior proteção</p> <p>CANOAS: em Zamac ( liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades,na cor Cromado ;</p> <p>GARRAS DE FIXAÇÃO: em alumínio com película na cor Cromado ; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes ,para melhor afinação e tensão das peles;</p> <p>AROS: fabricado em Fibra sintética,com revestimento central em poliéster resinado na cor BRANCO e laterais na cor PRETO,para segurança e fixação das garras de tensão</p> <p>PARAFUSOS: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm )com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação</p> <p>PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso,com perfil quadrado para melhor afinação ;espuma interna (muffle) de série,para melhor projeção sonora e volume</p> <p>COLETE: fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura,para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior,com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação</p>		
6	<p>Par de pratos 14” Liga de bronze B8 Correias em couro Protetor de mãos em feltro Acabamento polido em liga de bronze B20 - SCY1420</p>	Par	2
7	<p>Par de pratos 16” Liga de bronze B8 Acabamento polido em liga de bronze B20 - SCY1620 Correias em couro Protetor de mãos em feltro</p>	Par	2
8	<p>Par de pratos 18” Liga de bronze B8</p>	Par	1



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

	Acabamento polido em liga de bronze B20 - SCY1820 Correias em couro Discos protetores de mão em feltro		
9	Sexto-tom TAMBORES: Confeccionado com 6 laminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm FACE INTERNA: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira FACE EXTERNA: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor BRANCO; com colagem dupla para melhor fixação e proteção CANOAS: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual PARAFUSOS: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32 ) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação PELES: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples AROS: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal COLETE: fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6" x 6" – 5 afinações 6" x 6" – 5 afinações 8" x 8" – 5 afinações 10" x 8" - 6 afinações 12" x 8 - 8 afinações 13" x 10" – 8 afinações	Unid.	1
10	Bumbo sinfônico 36" 18 afinações duplas Canoas duplas inteiriças Aros DIE-CAST em Zinco Ferragens em alumínio cromado Acabamento encerado Madeira maple 10 camadas Espessura 13mm	Unid.	1



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	Anel de reforço adaptado exclusivo Estante em aço reforçada 1 1/4" Rodas com duplo freio de 4" Acompanha baquetas com bag Mod. Sinfônico		
11	Campana tubular 20 tubos - 1 1/4 diâmetro Escala C5-G6 - 1 1/3 oitava Afinação A=442HZ Estrutura em aço Tubos Profissionais em latão laqueado Medidas: 850x610x1680mm Regulagem de altura do pedal Regulagem de tensão Acompanha Martelo Mod. Sinfônico Estojo revestido	Unid.	1
12	Marimba 52 teclas 4 1/3 oitavas Extensão A25-C76 Teclas em Rosewood Medidas de teclas 38-64mm x 20-25mm Dimensões 215cm x 90cm Altura ajustável 84-110cm Peso 55kg Afinação A=442hz Teclas destacáveis Rodas com duplo freio Estrutura em aço reforçado desmontável Mod. Profissional	Unid.	1
13	Xilofone 44 teclas em Rosewood Extensão de F4 a C8 Teclas cromáticas sobrepostas Afinação tripla A=440hz Mesa de suporte das teclas em madeira selecionada, beneficiada, reforçada e com pintura preto brilhante Tubos em alumínio	Unid.	1



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	Extrutura em aço reforçado com barra central estabilizadora com pintura eletrostática na cor preta. Estante fixa sem rodas		
14	Metalofone glockenspiel De marcha Extensão F5 - C8 2 2/3 oitavas 34 teclas teclas em alumínio Afinação 442 hz Colete (carrier) em alumínio leve na cor preta Mod. Marching Band	Unid.	1
15	Tuba 3/4 em Bb Campana em cobre Acabamento laqueado Leadpipe em cobre Encaixes em alpaca Porta lira Calibre 17.00mm Campana 370mm 3 Pistos em Monel ou Aço inoxidável. Bocal 25C prateado Estojo luxo com rodas e acessórios	Unid.	2
16	Euphonium de marcha Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Leadpipe (cano de embocadura) em bronze avermelhado Encaixes em alpaca Pistos em aço inoxidável Porta lira Campana 300mm Calibre 14,50mm Bocal 6 1/2 c prateado Estojo luxo e acessórios	Unid.	2
17	Trombone de marcha Bb Acabamento laqueado 2 salivadoras Porta lira Calibre 12.65mm Campana 220mm Pistos em aço inoxidável	Unid.	4





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	Bocal prateado Estojo luxo e acessórios		
18	Barítono de marcha Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Leadpipe em avermelhado Encaixes em alpaca Pistos em aço inoxidável Porta lira Campana 255mm Calibre 14,23mm Bocal 6 1/2c prateado Estojo luxo e acessórios	Unid.	2
19	Melofone em F Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Tubos fêmea em cuproníquel Porta lira 3 salivadoras Calibre 11.90mm Campana 265mm Pistos em aço inoxidável Bocal Prateado Estojo luxo e acessórios Mod. Marching band	Unid.	4
20	Trompete em Bb Calibre médio largo Campana em latão amarelo (yellow brass) Pompa geral de afinação em reverso Leadpipe em cobre Acabamento laqueado dourado Encaixes em alpaca Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa Gatilho de afinação da 3ª pompa Dedeira no leadpipe Afinação A=442hz a 20°C Calibre 11.70mm Campana 127mm em latão amarelo 2 salivadoras Pistos em aço inoxidável Bocal prateado 7C	Unid.	8



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	Estojo mochila luxo e acessórios		
21	Flugelhorn em Bb Acabamento laqueado Encaixes externos em alpaca Campana em bronze Leadpipe em alpaca Tubo de embocadura com regulagem de afinação Gatilho de afinação na 3ª pompa reforçado em aço com mola externa Pompas de afinação verticais estilo francês Botões em madreperla Dedeira na campana Porta lira 3 salivadoras Afinação A=440hz a 20°C Calibre 11.60mm Campana 154.00mm Pistos em aço inoxidável Bocal prateado 7C Estojo extra luxo mochila e acessórios	Unid.	4
22	Pedestal para Microfones com cachimbos	Unid.	6
23	Microfones sem fio para canto com características técnicas: Frequência 1: 685.8MHz / 690.3MHz, Frequência 2: 687.3MHz / 694.8MHz Estabilidade de frequência: 10ppm Saída de RF: <15mW Modulação: FM Desvio Máximo: +/-75KHz Emissão simulada: >40dB Alimentação: 3v (2 pilhas tamanho AA)	Unid.	8
24	Estante Dobrável para Partitura: Características Duas seções Altura 65-108 cm Base 54.5x35.5cm Compacta, dobrável e fácil de carregar Bag: 60cm x 15cm com tira colo.	Unid.	20
25	Jogo de Corda para Bandolim	jogo	4
26	Bandolim Clave Sonora Natural Elétrico 177	Unid.	1



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	<p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Braço: Cedro;</li><li>- Fundo e Faixa: Marfim;</li><li>- Tampa: Marfim;</li><li>- Escala: Louro Preto;</li><li>- Captadores: Rastilho Piezo;</li><li>- Marcação: Pontos Frontais 5º, 7º, 9º e 12º;</li><li>- Trastes: 19 Latão;</li><li>- Tarraxas: Individuais, pino grosso, dourada;</li><li>- Cordas: Aço;</li><li>- Cor: Natural;</li><li>- Acabamento: Verniz;</li></ul>		
27	<p>Teclado Sensitivo de 05 oitavas</p> <p>Características:</p> <p>Sistema de som AHL</p> <p>Teclado estilo piano</p> <p>Resposta ao toque</p> <p>Efeitos digitais</p> <p>Reverb (10 tipos)</p> <p>Função das amostras</p> <p>Entrada de áudio (AUDIO IN)</p> <p>Desafio musical</p> <p>Lição prática</p> <p>Avaliação de desempenho</p> <p>Dedilhado em áudio</p> <p>Seleção da parte da lição (mão direita, mão esquerda, ambas as mãos)</p> <p>Recursos de metrônomo para suporte de lição</p> <p>Banco de músicas com 110 melodias incluindo 20 Frases de exercício (Livro de música incluído)</p> <p>400 timbres de alta qualidade</p> <p>150 ritmos</p> <p>Roda de altura de tons</p> <p>Função de informações musicais (Amplio visor de LCD com fundo luminoso)</p> <p>Expansibilidade versátil</p> <p>Porta USB</p> <p>General MIDI</p> <p>Toque predefinido (150 predefinições)</p> <p>Fones de ouvido/saída (entrada estéreo padrão)</p> <p>Alimentação Externa (9,5 V DC)</p>	unid	1
28	Trompete Sibemol	Unid.	2
29	Saxofone Alto Mibemol	Unid.	4



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

30	Saxofone Menor Sibemol	Unid.	2
31	Saxofone Soprano Sibemol	Unid.	2
32	Trombone Sibemol	Unid.	2
33	Flauta Transversal Pé em Dó	Unid.	2
34	Clarinete Sibemol	Unid.	2
35	Guitarra semi-acústica	Unid.	1
36	Amplificador para guitarra 50 Wats	Unid.	1
37	Amplificador para contra-baixo 100 Wats	Unid.	1
38	Palheta para Saxofone Alto Mibemol	Unid.	10
39	Palheta para Saxofone Menor Sibemol	Unid.	10
40	Palheta para Saxofone Soprano Sibemol	Unid.	10
41	Surdo 40x14 Inox Bateria Percussão Fanfarra	Unid.	2
42	Correia talabarte para fanfarra branco 2 ganchos	Unid.	20
43	Caixa De Guerra 14 X10	Unid.	4
44	Baqueta Bateria Fanfarra Caixa Repique Ponta de Oliva Par	Par	4
45	Baqueta Bateria Fanfarra Caixa Repique Ponta Madeira	Par	4
46	Baqueta Maçaneta Bumbo Fanfarra	Par	2
47	Lira De Fanfarra com 27 Teclas com par de Baquetas e talabarte	Unid.	1
48	Caixa Tenor Com Colete 14x12	Unid.	1
49	Caixa Tenor Com Colete 14x03	Unid.	1
50	Bumbo Fuzileiro 30x22 Alumínio para Fanfarra Inox	Unid.	2
51	Par Prato Fanfarra Banda Marcial 13 com Alça	Par	2
52	Surdo Surdão Zabumba 22x30cm	Unid.	2
53	Surdo Inox 45x14 Cromado Fanfarra	Unid.	2
54	Prato Para Fanfarra Cobre 10 Polegadas Dpc 010 Phx	Par	2

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA**

- 01) **Entrega do material em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**
- 02) **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernédia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

PROCESSO N.º 20.201/2018-0

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS EM LAURINDA DA MATTA E OBRA SOCIAL SANTA CLARA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe entregar o material referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	xx	UN	xxxxxxxxx			

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.**

**PRAZO DE ENTREGA:** Entrega do material em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**PROCESSO N.º 20.201/2018-0**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**ATENÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.**

**A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO IV**

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**PROCESSO N.º 20.201/2018-0**

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

**A não apresentação deste documento IMPEDIRÁ a participação da empresa no certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO V**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**PROCESSO N.º 20.201/2018-0**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VI**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

PROCESSO N.º 20.201/2018-0

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de  
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº  
123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no  
ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**

**A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente  
de usufruir dos benefícios da LC 123/06.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**PROCESSO N.º 20.201/2018-0**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**